



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2957

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº78.277.068/0001-00, localizado na cidade de Ivaiporã-PR por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO- IVAIPORÃ/PR.

REPASSE: R\$ 21.405,33 (vinte e um mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) mensal, totalizando o valor de R\$ 256.863,96 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) anual.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, pois além dos relevantes trabalhos registrados, um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. A referida entidade desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Lar Santo Antônio) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Vale ressaltar que a edificação da referida instituição atende aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Observa-se que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização do LAR SANTO ANTÔNIO, ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, pois tem como finalidade a defesa e a proteção social de pessoas idosas em situação de violação de direitos. Verifica-se ainda, que entre as demais exigências, o Plano apresentado, contém a viabilidade para sua execução, pois o mesmo compõe plano de aplicação e cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado. Portanto, o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Ante a necessidade do Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Instituição referida, de acordo com o disposto na **Lei 13.019/2014** e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do todo exposto, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do **arts. 29 e 30, inciso VI da Lei 13.019/2014**, bem como ao Decreto Municipal nº018/2017, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e consequentemente a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 11 de setembro de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2957

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

Pregão Eletrônico Nº 078/2025

Ata de Registro de Preços Nº 553/2025

Considerando o requerimento apresentado pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, referente à liberação amigável do compromisso assumido quanto ao Item 11 – Água para Injeção 10 ml, do Pregão Eletrônico nº 078/2025, em razão da indisponibilidade do produto junto ao fabricante;

Considerando a documentação apresentada pela empresa, que demonstra a indisponibilidade do produto no mercado e as tentativas realizadas para viabilizar seu fornecimento, tratando-se de circunstância superveniente e alheia à sua vontade;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico, que admite o cancelamento amigável do item, desde que não resulte em prejuízo à Administração Pública;

ACOLHO o pedido da empresa e AUTORIZO o cancelamento amigável do Item 11, mantendo-se inalterados os demais itens e obrigações assumidos pela contratada.

Registre-se que, diante da justificativa e documentação apresentadas, bem como da possibilidade de convocação do próximo licitante classificado para o fornecimento do referido item, não se vislumbra prejuízo à Administração Pública, uma vez que será adotado o procedimento cabível para assegurar a continuidade do fornecimento.

Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias quanto à convocação do próximo colocado e demais registros pertinentes.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 09 de setembro de 2026.

Moises Lnortvoz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2957

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos e da Comissão Organizadora, nomeada por meio da Portaria nº 201/2026, de 06/08/2026, no uso das respectivas atribuições legais,

RESOLVE,

1.1 Fica alterado o prazo para análise dos recursos; publicação das respostas; Resultado Final e Homologação do Resultado Final no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de reabertura	24/08/2026
Período de Inscrição	24/08/2026 a 31/08/2026, através do endereço de e-mail eletrônico: comissaopss@jardimalegre.pr.gov.br
Publicação das Inscrições Deferidas	01/09/2026
Período de Recursos	02/09/2026
Análise dos Recursos	03/09/2026
Publicação da Resposta aos Recursos e Homologação dos Inscrições	03/09/2026
Análise de Títulos	04/09/2026
Publicação da Classificação Preliminar	11/09/2026
Período de Recursos	14 e 15/09/2026
Análise dos Recursos	16/09/2026
Publicação da Resposta aos Recursos e Resultado Final	16/09/2026
Homologação do Resultado Final	17/09/2026

1.2. Mantém-se válidas as demais disposições do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Município em 10/08/2026, Edição nº 2921.

Jardim Alegre - PR, 11 de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2957

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ANÁLISE DE TÍTULOS Nº 04/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 201/2026, de 06 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital nº03/2026 – **Processo Seletivo Simplificado**, vêm, após a análise dos títulos, **TORNAR PÚBLICO** o resultado por meio da classificação preliminar da análise dos títulos.

Auxiliar de Consultório Dentário:		Nota/ Pontos
1º	Taina dos Santos França	50,00
2º	Eva Totolo Francisconi	10,00
3º	Gabriela Maiara de Oliveira Martins	10,00
4º	Jessica de Cassia Ribeiro	10,00
5º	Luana Garbato Belino	10,00
6º	Milena Meira Pires	10,00

Jardim Alegre, 04 de setembro de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 201/2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2957

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº **201/2026**, de 06 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo **Edital nº03/2026 – Processo Seletivo Simplificado**, vêm, após a **análise dos títulos e do tempo de serviço**, **TORNAR PÚBLICO** o resultado por meio da classificação preliminar.

Auxiliar de Consultório Dentário:		Nota/ Pontos
1º	Taina dos Santos França	58,00
2º	Eva Totolo Francisoni	21,00
3º	Jessica de Cassia Ribeiro	15,00
4º	Luana Garbato Belino	13,00
5º	Gabriela Maiara de Oliveira Martins	11,00
6º	Milena Meira Pires	10,00

Jardim Alegre, 11 de setembro de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 201/2026





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2957

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PORTARIA 217/2026, de 11 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a concessão de Auxílio Doença pelo INSS, **RESOLVE**,

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora **Angelita Quintino Miranda**, matrícula funcional nº 3621, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a contar data de 28/08/2026, de conformidade com a concessão de Auxílio Doença pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (11/09/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2957

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 218/2026, de 11 de Setembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos** Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **RESOLVE,**

Art.1º. Conceder a servidora Claudineia Martins Ribeiro, matrícula funcional nº 3434, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, uma licença maternidade de 180 dias consecutivos, conforme Certidão de nascimento apresentada, a contar da data de 02/09/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (11/09/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal